

澳門特別行政區
第 30/2024 號行政法規

健康城市委員會

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條
標的

本行政法規設立健康城市委員會(下稱“委員會”)，並訂定
其職責、組成及運作。

第二條
宗旨

委員會的宗旨為：

- (一) 透過公共部門及實體，以及不同領域和界別的私人實體
在城市規劃及城市管理方面的協調和互動，協助制定和推動
落實居民健康及生活質素的發展策略；
- (二) 推動慢性非傳染性疾病的預防和控制工作；
- (三) 在澳門特別行政區入境口岸監測及應對行動方面執行
《國際衛生條例(2005)》的規定。

第三條
職責

- 一、在推動落實居民健康及生活質素的發展策略，以及推動
慢性非傳染性疾病的預防和控制工作方面，委員會具下列職責：
- (一) 制定健康城市項目的整體發展計劃，協調其持續實施
的措施及有系統地評估其成效；
- (二) 開展研究、收集數據及擬定工作計劃和方案；
- (三) 與相關的公共部門及實體，以及私人實體建立聯繫，
促進多部門的社區合作；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 30/2024

Comissão para a Cidade Saudável

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei
Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para
valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo cria a Comissão para
a Cidade Saudável, doravante designada por Comissão, e defi-
ne as suas atribuições, composição e funcionamento.

Artigo 2.º

Finalidade

A Comissão tem por finalidade:

- 1) Mediante a interação coordenada de serviços e entidades
públicas, e de entidades privadas de entre diferentes áreas e
sectores, no âmbito do planeamento e da gestão urbana, apoiar
na definição e promoção da implementação de estratégias de
desenvolvimento para a saúde e a qualidade de vida da popula-
ção;
- 2) Promover acções de prevenção e controlo das doenças
crónicas não transmissíveis;
- 3) Executar o disposto no Regulamento de Saúde Interna-
cional (2005), doravante designado por RSI (2005), quanto às
acções de vigilância e de resposta relativas aos pontos de en-
trada na Região Administrativa Especial de Macau, doravante
designada por RAEM.

Artigo 3.º

Atribuições

1. No âmbito da promoção da implementação de estratégias
de desenvolvimento para a saúde e a qualidade de vida da po-
pulação, bem como das acções de prevenção e controlo das do-
enças crónicas não transmissíveis, a Comissão tem as seguintes
atribuições:
- 1) Elaborar um plano de desenvolvimento global do projecto
de cidade saudável, coordenar as medidas para a sua aplicação
sustentada e avaliar sistematicamente os seus resultados;
- 2) Desenvolver estudos, recolher dados e elaborar planos e
projectos de trabalho;
- 3) Estabelecer contactos com os serviços públicos, entidades
públicas e privadas, para promover a cooperação comunitária
multissetorial;

(四) 促進其他公共部門及實體，以及私人實體參與健康城市項目，提供協調和合作的平台；

(五) 開展及協調促進健康生活方式和防治慢性非傳染性疾病的宣傳教育活動；

(六) 撰寫向世界衛生組織及健康城市聯盟提交的報告；

(七) 推動專業人員培訓和制定防治慢性非傳染性疾病的工作指引。

二、在澳門特別行政區入境口岸監測及應對行動方面，委員會具下列職責：

(一) 按照《國際衛生條例（2005）》中涉及澳門特別行政區的規定，協助制定有關行動計劃中涉及澳門特別行政區入境口岸的部分；

(二) 為執行上項所指行動計劃規劃所需的資源，調動、協調及使用該等可動用的資源；

(三) 推進落實在澳門特別行政區有關入境口岸適用的《國際衛生條例（2005）》所規定的一切活動及行動。

三、委員會尚具下列職責：

(一) 編製和通過規範委員會運作的內部規章；

(二) 履行依法獲賦予的其他職責。

第四條

組成

一、委員會由下列成員組成：

(一) 社會文化司司長，並由其擔任主席；

(二) 衛生局局長；

(三) 社會文化司司長辦公室代表一名；

(四) 教育及青年發展局局長；

(五) 社會工作局局長；

(六) 文化局局長；

(七) 體育局局長；

(八) 新聞局局長；

4) Promover a adesão de outros serviços públicos, entidades públicas e privadas ao projecto de cidade saudável e proporcionar uma plataforma de coordenação e colaboração;

5) Desenvolver e coordenar as actividades de sensibilização e educação sobre a promoção de estilos de vida saudáveis e a prevenção e controlo das doenças crónicas não transmissíveis;

6) Elaborar relatórios a apresentar à Organização Mundial de Saúde e à Aliança das Cidades Saudáveis;

7) Promover a formação dos profissionais e elaborar orientações para a prevenção e controlo das doenças crónicas não transmissíveis.

2. No âmbito das acções de vigilância e de resposta relativas aos pontos de entrada na RAEM, a Comissão tem as seguintes atribuições:

1) Colaborar, de acordo com o previsto no RSI (2005) e no que se refere à RAEM, na elaboração da parte relativa aos pontos de entrada na RAEM do Plano de Acção;

2) Programar os meios necessários à execução do Plano de Acção referido na alínea anterior e assegurar a mobilização, coordenação e utilização desses meios disponíveis à sua execução;

3) Promover a implementação de todas as iniciativas e acções que se revelem adequadas à aplicação na RAEM das disposições do RSI (2005) relativas aos pontos de entrada.

3. A Comissão tem ainda as seguintes atribuições:

1) Elaborar e aprovar o regulamento interno que rege o seu funcionamento;

2) Prosseguir as demais atribuições que legalmente lhe sejam conferidas.

Artigo 4.º

Composição

1. A Comissão tem a seguinte composição:

1) O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, que preside;

2) O director dos Serviços de Saúde;

3) Um representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

4) O director da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude;

5) O presidente do Instituto de Acção Social;

6) O presidente do Instituto Cultural;

7) O presidente do Instituto do Desporto;

8) O director do Gabinete de Comunicação Social;

- (九) 市政署市政管理委員會主席；
- (十) 勞工事務局局長；
- (十一) 經濟及科技發展局局長；
- (十二) 旅遊局局長；
- (十三) 治安警察局局長；
- (十四) 司法警察局局長；
- (十五) 海事及水務局局長；
- (十六) 環境保護局局長；
- (十七) 土地工務局局長。

二、委員會及專責委員會可根據需要邀請澳門特別行政區或外地的其他公共部門及實體、私人實體的代表，以及就討論事宜具相關知識或經驗的人士列席全體會議及專責委員會會議，但該等人士無表決權。

三、主席不在或因故不能視事時，由第一款(二)項所指的成員代任。

四、第一款(二)項及(四)項至(十七)項所指的成員不在或因故不能視事時，由被指定代任該等官職者代任。

第五條

成員的委任及任期

一、上條第一款(三)項所指的成員及其候補成員，由公佈於《澳門特別行政區公報》的社會文化司司長批示委任。

二、上條第一款(三)項所指成員的任期最長為三年，可續期。

三、如上條第一款(三)項所指的成員在任期內被替代，替代人的任期為被替代成員餘下的任期。

第六條

主席的職權

主席具下列職權：

- (一) 代表委員會；
- (二) 召集和主持全體會議；
- (三) 訂定全體會議的議程；

9) O presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais;

10) O director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;

11) O director da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

12) O director da Direcção dos Serviços de Turismo;

13) O comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

14) O director da Polícia Judiciária;

15) O director da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água;

16) O director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;

17) O director da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana.

2. A Comissão e as comissões especializadas podem, de acordo com as necessidades, convidar representantes de outros serviços públicos, entidades públicas e privadas, da RAEM ou do exterior, e individualidades com conhecimentos ou experiência nos assuntos em debate, para assistirem às reuniões plenárias e das comissões especializadas, sem direito a voto.

3. O presidente é substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo membro referido na alínea 2) do n.º 1.

4. Nas situações de ausência ou impedimento, os membros referidos nas alíneas 2) e 4) a 17) do n.º 1 são substituídos por quem for designado para os substituir nestes cargos.

Artigo 5.º

Nomeação e mandato dos membros

1. O membro e o respectivo suplente referido na alínea 3) do n.º 1 do artigo anterior é nomeado por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

2. O mandato do membro referido na alínea 3) do n.º 1 do artigo anterior tem a duração máxima de três anos, renovável.

3. Se o membro referido na alínea 3) do n.º 1 do artigo anterior for substituído no decurso do mandato, o substituto cumpre o tempo restante do mandato do membro substituído.

Artigo 6.º

Competências do presidente

Compete ao presidente:

- 1) Representar a Comissão;
- 2) Convocar e presidir às reuniões plenárias;
- 3) Definir a ordem do dia das reuniões plenárias;

(四) 將建議交付表決及宣佈有關結果；

(五) 推動和協調與委員會職責相關的本地、區域及國際合作；

(六) 促使全體會議的進行遵守本行政法規、其他適用法規及委員會內部規章；

(七) 決定是否接納委員會成員缺席全體會議的解釋；

(八) 行使依法獲賦予的其他職權。

第七條

成員的義務

一、委員會成員具下列義務：

(一) 出席全體會議；

(二) 出席所屬專責委員會的會議；

(三) 應邀列席其他專責委員會的會議；

(四) 審議議程內的事項；

(五) 對因擔任委員會成員職務而獲悉的非公開事實、資料及會議內容保密；

(六) 不得利用委員會所製作、討論或審議的非公開文件或研究為自己或第三人圖利，亦不得將之向第三人洩露；

(七) 遵守本行政法規、其他適用法規及委員會內部規章。

二、根據第四條第二款規定獲邀列席會議的人士，亦負有前款(五)項及(六)項規定的義務。

第八條

運作方式

委員會以全體會議及專責委員會的方式運作，並須遵守《行政程序法典》關於合議機關的規則及本行政法規的規定。

第九條

全體會議

一、全體會議負責議決：

(一) 居民健康及生活質素的發展策略；

4) Submeter as propostas a votação e anunciar os respectivos resultados;

5) Promover e coordenar, no âmbito das atribuições da Comissão, a cooperação local, regional e internacional;

6) Fazer cumprir, na realização das reuniões plenárias, o presente regulamento administrativo, outros diplomas legais aplicáveis e o regulamento interno da Comissão;

7) Decidir sobre a justificação de faltas às reuniões plenárias dada pelos membros da Comissão;

8) Exercer as demais competências que legalmente lhe forem cometidas.

Artigo 7.º

Deveres dos membros

1. Constituem deveres dos membros da Comissão:

1) Participar nas reuniões plenárias;

2) Participar nas reuniões das comissões especializadas a que pertençam;

3) Assistir, quando convidados, às reuniões de outras comissões especializadas;

4) Apreciar os assuntos constantes da ordem do dia;

5) Guardar sigilo relativamente ao conteúdo dos factos, informações e reuniões de que tenham conhecimento, em virtude do exercício de funções como membros da Comissão, e que não se destinem a ser do conhecimento público;

6) Abster-se de utilizar em proveito próprio ou de terceiros, ou de divulgar a terceiros, documentos ou estudos que tenham sido produzidos, discutidos ou apreciados na Comissão e que não se destinem a ser do conhecimento público;

7) Cumprir o presente regulamento administrativo, outros diplomas legais aplicáveis e o regulamento interno da Comissão.

2. As individualidades convidadas a assistir às reuniões nos termos do n.º 2 do artigo 4.º estão igualmente sujeitas aos deveres previstos nas alíneas 5) e 6) do número anterior.

Artigo 8.º

Modo de funcionamento

A Comissão funciona em reuniões plenárias e em comissões especializadas, obedecendo às regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo para os órgãos colegiais e ao disposto no presente regulamento administrativo.

Artigo 9.º

Reuniões plenárias

1. Compete às reuniões plenárias deliberar sobre:

1) As estratégias de desenvolvimento para a saúde e a qualidade de vida da população;

(二) 慢性非傳染性疾病預防和控制工作的策略；

(三) 設立臨時性質的專責委員會，負責為推動落實居民健康及生活質素的發展策略，以及推動慢性非傳染性疾病的預防和控制工作編製建議書；

(四) 包括上項所指臨時性質的專責委員會在內的各專責委員會成員名單，並從中指定一名協調員，但不影響第十二條規定的適用；

(五) 為執行有關居民健康、生活質素以及慢性非傳染性疾病的預防和控制工作的政策而提出的優化建議；

(六) 委員會運作的內部規章；

(七) 法律、其他法規及規章規定的其他事項。

二、全體會議分為平常會議及特別會議；委員會應每年至少舉行一次平常會議，而特別會議可由主席召開，或應至少三分之一成員的書面要求而召開。

三、全體會議應至少提前四十八小時召集，且召集書應列明議程並附同有關議題的資料。

四、全體會議須在過半數成員出席的情況下，方可舉行。

五、在不影響《行政程序法典》第十九條第二款至第四款規定適用的情況下，特別會議在主席所定的日期及時間召開。

六、全體會議的決議取決於出席成員以記名方式表決的相對多數票；如票數相同，主席的投票具決定性，但表決是以秘密投票方式進行者除外。

七、每次會議均須繕立會議紀錄，當中須載明會議過程的摘要。

第十條

秘書

一、衛生局局長在該局的工作人員中指定一名秘書及其代理人；秘書須列席委員會的全體會議，但無投票權。

2) As estratégias para as acções de prevenção e controlo das doenças crónicas não transmissíveis;

3) A constituição de comissões especializadas, de carácter temporário, às quais cabe a elaboração de propostas para a promoção da implementação de estratégias de desenvolvimento para a saúde e a qualidade de vida da população, bem como das acções de prevenção e controlo das doenças crónicas não transmissíveis;

4) A lista dos membros das comissões especializadas, que inclui as comissões especializadas de carácter temporário referidas na alínea anterior, e designar de entre eles, um coordenador, sem prejuízo do disposto no artigo 12.º;

5) As propostas de optimização apresentadas conforme a execução das políticas sobre a saúde e a qualidade de vida da população, bem como as acções de prevenção e controlo das doenças crónicas não transmissíveis;

6) O regulamento interno que rege o funcionamento da Comissão;

7) Os demais assuntos previstos na lei e noutros diplomas legais e regulamentares.

2. As reuniões plenárias realizam-se em sessões ordinárias e extraordinárias, devendo a Comissão reunir em sessão ordinária pelo menos uma vez por ano e em sessão extraordinária quando convocada pelo presidente ou a requerimento escrito de, pelo menos, um terço dos seus membros.

3. As reuniões plenárias devem ser convocadas com a antecedência mínima de 48 horas, devendo a ordem do dia constar da convocatória, acompanhada dos elementos relativos aos assuntos a discutir.

4. As reuniões plenárias realizam-se desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

5. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, as sessões extraordinárias realizam-se em dia e hora a fixar pelo presidente.

6. As deliberações das reuniões plenárias são tomadas por maioria relativa dos votos nominais dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

7. De cada reunião é lavrada acta, que contém um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido.

Artigo 10.º

Secretário

1. O director dos Serviços de Saúde designa um secretário e o seu substituto, de entre os trabalhadores destes Serviços, que assiste, sem direito a voto, às reuniões plenárias da Comissão.

二、秘書具下列職權：

- (一) 按委員會主席的指示，編製委員會全體會議的議程及會議紀錄；
- (二) 確保寄送召集書、議程及意見書草案；
- (三) 執行由委員會主席指派及委員會內部規章所定的其他職務。

第十一條
專責委員會

一、除第九條第一款(三)項所指臨時性質的專責委員會外，委員會尚設有下列專責委員會：

- (一) 慢性病防治專責委員會；
- (二) 健康促進專責委員會；
- (三) 城市建設專責委員會；
- (四) 社區安全專責委員會；
- (五) 社區環境專責委員會；
- (六) 食品安全專責委員會；
- (七) 入境口岸衛生專責委員會。

二、各專責委員會由至少三名的奇數成員組成，並從屬領導及主管人員的專責委員會成員中指定一名協調員，但不影響下條規定的適用。

三、第一款(一)項至(六)項所指的專責委員會負責執行第三條第一款所定的職責。

四、第七條第一款(二)項及(四)項至(七)項規定的義務，適用於各專責委員會的成員。

第十二條
入境口岸衛生專責委員會

一、上條第一款(七)項所指的專責委員會由下列成員組成，負責執行第三條第二款所定的職責：

- (一) 衛生局局長，由其擔任協調員；
- (二) 市政署市政管理委員會主席；

2. Compete ao secretário:

- 1) Elaborar, conforme as instruções do presidente da Comissão, a ordem do dia e as actas das reuniões plenárias da Comissão;
- 2) Assegurar o envio de convocatórias, ordens do dia e projectos de parecer;
- 3) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente da Comissão e pelo regulamento interno da Comissão.

Artigo 11.º

Comissões especializadas

1. Salvo as comissões especializadas de carácter temporário referidas na alínea 3) do n.º 1 do artigo 9.º, a Comissão dispõe ainda das seguintes comissões especializadas:

- 1) Comissão Especializada para a Prevenção e Tratamento de Doenças Crónicas;
- 2) Comissão Especializada para a Promoção da Saúde;
- 3) Comissão Especializada para a Construção Urbana;
- 4) Comissão Especializada para a Segurança Comunitária;
- 5) Comissão Especializada para o Ambiente Comunitário;
- 6) Comissão Especializada para a Segurança Alimentar;
- 7) Comissão Especializada de Saúde para os Pontos de Entrada.

2. As comissões especializadas são compostas por um número ímpar de membros, no mínimo de três, sendo designado um coordenador de entre os membros das comissões especializadas que sejam pessoal de direcção e chefia, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

3. As atribuições previstas no n.º 1 do artigo 3.º, são asseguradas pelas comissões especializadas referidas nas alíneas 1) a 6) do n.º 1.

4. Os membros dos grupos especializados estão sujeitos aos deveres previstos nas alíneas 2) e 4) a 7) do n.º 1 do artigo 7.º.

Artigo 12.º

Comissão Especializada de Saúde para os Pontos de Entrada

1. A comissão especializada referida na alínea 7) do n.º 1 do artigo anterior é composta pelos seguintes membros, competindo-lhe exercer as atribuições previstas no n.º 2 do artigo 3.º:

- 1) O director dos Serviços de Saúde, que coordena;
- 2) O presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais;

- (三) 海關副關長；
- (四) 海事及水務局局長；
- (五) 民航局局長；
- (六) 治安警察局局長；
- (七) 消防局局長；
- (八) 環境保護局局長；
- (九) 四名屬衛生局公共衛生職務範疇的醫生。

二、上款(九)項所指的成員及其代任人由衛生局局長批示指定。

第十三條

專責委員會協調員的職權

專責委員會協調員具下列職權：

- (一) 代表專責委員會；
- (二) 召集和主持專責委員會會議；
- (三) 訂定專責委員會會議的議程；
- (四) 將建議交付表決及宣佈有關結果；
- (五) 決定是否接納專責委員會成員缺席專責委員會會議的解釋；
- (六) 行使依法獲賦予的其他職權。

第十四條

專責委員會的會議

一、專責委員會協調員按審議事項的必要性或緊急性而召集會議。

二、專責委員會會議的召集書、議程及有關議題的資料，應至少提前四十八小時送交有關專責委員會的成員。

三、專責委員會會議須在過半數成員出席的情況下，方可舉行。

四、專責委員會的決議取決於出席成員以記名方式表決的相

- 3) O subdirector-geral dos Serviços de Alfândega;
- 4) O director da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água;
- 5) O presidente da Autoridade de Aviação Civil;
- 6) O comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública;
- 7) O comandante do Corpo de Bombeiros;
- 8) O director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;
- 9) Quatro médicos da área funcional de saúde pública dos Serviços de Saúde.

2. Os membros e os seus substitutos referidos na alínea 9) do número anterior são designados por despacho do director dos Serviços de Saúde.

Artigo 13.º

Competências dos coordenadores das comissões especializadas

Compete aos coordenadores das comissões especializadas:

- 1) Representar as comissões especializadas;
- 2) Convocar e presidir às reuniões das comissões especializadas;
- 3) Definir a ordem do dia das reuniões das comissões especializadas;
- 4) Submeter as propostas a votação e anunciar os respectivos resultados;
- 5) Decidir sobre a justificação de faltas às reuniões das comissões especializadas dadas pelos seus membros;
- 6) Exercer as demais competências que legalmente lhes forem cometidas.

Artigo 14.º

Reuniões das comissões especializadas

1. As reuniões das comissões especializadas são convocadas pelos coordenadores, tendo em conta a necessidade ou urgência dos assuntos a serem apreciados.

2. A convocatória, a ordem do dia e os elementos relativos aos assuntos a discutir nas reuniões das comissões especializadas devem ser enviados aos seus membros, com a antecedência mínima de 48 horas.

3. As reuniões das comissões especializadas realizam-se desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

4. As deliberações das comissões especializadas são tomadas por maioria relativa dos votos nominais dos membros presen-

對多數票；如票數相同，協調員的投票具決定性，但表決是以秘密投票方式進行者除外。

五、每次會議均須繕立會議紀錄，當中須載明會議過程的摘要。

第十五條 行政及技術支援

衛生局負責向委員會提供運作所需的行政及技術支援。

第十六條 財政負擔

因執行本行政法規所引致的負擔，由衛生局本身預算中開支項目內的可動用資金承擔。

第十七條 轉移

原健康城市委員會、慢性病防制委員會及入境口岸衛生委員會的所有檔案、卷宗和其他文件均轉移至委員會。

第十八條 內部規章

委員會及專責委員會應制定和通過其內部規章，該等規章應包括下列內容：

- (一) 出席會議及會議表決的規則；
- (二) 適用於委員會及專責委員會成員的通知及解釋缺席的規則，以及迴避、自行迴避及聲請迴避規則；
- (三) 負保密義務的事項。

第十九條 取得勞務

委員會在其職責範圍內，尤其為進行專項研究、科學與技術研究及活動，可按取得勞務的法定制度向澳門特別行政區或外地的專業團體、學術機構、專業顧問及其他公共部門及實體，以及私人實體取得勞務。

tes, tendo o coordenador voto de qualidade em caso de empate, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

5. De cada reunião é lavrada acta, que contém um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido.

Artigo 15.º

Apoio administrativo e técnico

O apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Comissão é assegurado pelos Serviços de Saúde.

Artigo 16.º

Encargos financeiros

Os encargos decorrentes da execução do presente regulamento administrativo são suportados por conta das disponibilidades existentes nas rubricas das despesas do orçamento privativo dos Serviços de Saúde.

Artigo 17.º

Transferência

Todos os arquivos, processos e demais documentos da anterior Comissão para a Cidade Saudável, Comissão de Prevenção e Controlo das Doenças Crónicas e Comissão de Saúde para os Pontos de Entrada são transferidos para a Comissão.

Artigo 18.º

Regulamento interno

A Comissão e as comissões especializadas devem elaborar e aprovar o seu regulamento interno, do qual devem constar:

- 1) As regras de presença e de votação nas reuniões;
- 2) As regras relativas à comunicação e justificação de faltas e as regras sobre impedimentos, escusa e suspeição, aplicáveis aos membros da Comissão e das comissões especializadas;
- 3) Os assuntos sobre os quais recai o dever de confidencialidade.

Artigo 19.º

Aquisição de serviços

A Comissão pode recorrer, no âmbito das suas atribuições, aos serviços prestados por associações profissionais, instituições académicas, consultores especializados e outros serviços públicos, entidades públicas e privadas, da RAEM ou do exterior, no regime legal de aquisição de serviços, nomeadamente para a realização de estudos específicos, bem como de estudos e actividades de investigação científica e técnica.

第二十條
出席費

專責委員會的成員及根據第四條第二款規定獲邀列席會議的人士，有權依法收取出席費。

第二十一條
個人資料的處理

委員會為履行其職責，可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採用包括資料互聯在內的任何方式，與其他擁有執行本行政法規所需資料的公共部門及實體，以及私人實體進行利害關係人的個人資料的提供、互換、確認和使用。

第二十二條
更新提述

在法律、規章、合同及其他法律上的行為中對“慢性病防制委員會”及“入境口岸衛生委員會”的提述，經作出必要配合後，均視為對“健康城市委員會”的提述。

第二十三條
修改第33/2003號行政法規

經第13/2011號行政法規修改的第33/2003號行政法規《社會工作委員會的組成、架構及運作方式》第二條、第十條及第十二條修改如下：

“第二條
委員會的組成

一、委員會由下列成員組成：

- (一) 社會工作局局長，並由其擔任主席；
- (二) [原第四款(一)項]
- (三) [原第四款(二)項]
- (四) 市政署代表一名；
- (五) [原第四款(四)項]
- (六) 教育及青年發展局代表一名；

Artigo 20.º

Senhas de presença

Os membros das comissões especializadas e as individualidades convidadas para assistir às reuniões nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, têm direito a senhas de presença.

Artigo 21.º

Tratamento de dados pessoais

Para a prossecução das suas atribuições, a Comissão pode, nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), recorrer a qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, para fornecer, trocar, confirmar e utilizar os dados pessoais dos interessados com outros serviços públicos, entidades públicas e privadas que possuam os dados necessários à execução do presente regulamento administrativo.

Artigo 22.º

Actualização de referências

As referências à «Comissão de Prevenção e Controlo das Doenças Crónicas» e à «Comissão de Saúde para os Pontos de Entrada», constantes de leis, regulamentos, contratos e demais actos jurídicos, consideram-se feitas, com as necessárias adaptações, à «Comissão para a Cidade Saudável».

Artigo 23.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 33/2003

Os artigos 2.º, 10.º e 12.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2003 (Composição, estrutura e modo de funcionamento do Conselho de Acção Social), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2011, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Composição do Conselho

1. O Conselho tem a seguinte composição:

- 1) O presidente do Instituto de Acção Social, que preside;
- 2) [Anterior alínea 1) do n.º 4];
- 3) [Anterior alínea 2) do n.º 4];
- 4) Um representante do Instituto para os Assuntos Municipais;
- 5) [Anterior alínea 4) do n.º 4];
- 6) Um representante da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude;

(七) [原第四款(六)項]

7) [Anterior alínea 6) do n.º 4];

(八) [原第四款(七)項]

8) [Anterior alínea 7) do n.º 4];

(九) [原第四款(八)項]

9) [Anterior alínea 8) do n.º 4];

(十) 屬社會互助、慈善、青年、教育及防治藥物依賴領域的最多十二個私人機構的各一位領導人員或其代表;

10) Os dirigentes de até 12 instituições particulares das áreas de solidariedade social, de beneficência, juvenil e educativa, bem como de prevenção e tratamento da toxicod dependência, ou os respectivos representantes;

(十一) 最多五名在社會工作領域被公認為傑出的人士。

11) Até cinco individualidades de reconhecido mérito na área da acção social.

二、主席不在或因故不能視事時，由被指定代任該等官職者代任。

2. Nas situações de ausência ou impedimento, o presidente é substituído por quem for designado para o substituir neste cargo.

三、[廢止]

3. [Revogado]

四、[廢止]

4. [Revogado]

五、[……]

5. [...].

第十條 秘書

Artigo 10.º

Secretário

一、社會工作局局長在該局的工作人員中指定一名秘書及其代任人；秘書須列席委員會的全體會議，但無投票權。

1. O presidente do Instituto de Acção Social designa, de entre os trabalhadores deste Instituto, um secretário e o seu substituto, o qual assiste às reuniões plenárias do Conselho, sem direito a voto.

二、[……]

2. [...]:

(一) [……]

1) [...];

(二) 開啟非秘密性的函件，並在登記後將之呈交主席；

2) Abrir a correspondência que não seja de carácter confidencial, apresentando-a, depois de registada, ao presidente;

(三) [……]

3) [...];

(四) [……]

4) [...].

三、[……]

3. [...].

第十二條

委員會委員的委任及任期

Artigo 12.º

Nomeação e mandato dos vogais do Conselho

一、第二條第一款(二)項至(十一)項所指的委員及其候補委員，由公佈於《澳門特別行政區公報》的社會文化司司長批示委任。

1. Os vogais referidos nas alíneas 2) a 11) do n.º 1 do artigo 2.º e os seus suplentes são nomeados por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

二、第二條第一款(二)項至(十一)項所指的委員的任期最長為兩年，可續期。

2. O mandato dos vogais referidos nas alíneas 2) a 11) do n.º 1 do artigo 2.º tem a duração máxima de dois anos, renovável.

三、如第二條第一款(二)項至(十一)項所指的委員在任
期內被替代，替代人的任期為被替代委員餘下的任期。

四、第二條第一款(十)項及(十一)項所指的委員在下列
情況下喪失委員資格：

- (一) [原第二款(一)項]
- (二) [原第二款(二)項]
- (三) [原第二款(三)項]”

第二十四條

廢止

廢止：

- (一) 第33/2003號行政法規第二條第三款及第四款、第四條
第二款及第五條；
- (二) 第11/2011號行政法規第四條及第五條；
- (三) 第71/2004號行政長官批示；
- (四) 第334/2007號行政長官批示；
- (五) 第416/2009號行政長官批示；
- (六) 第40/2010號行政長官批示；
- (七) 第33/2013號行政長官批示；
- (八) 第7/2016號行政長官批示；
- (九) 第40/2019號行政長官批示；
- (十) 第52/2022號行政長官批示；
- (十一) 第21/2022號社會文化司司長批示；
- (十二) 第32/2022號社會文化司司長批示；
- (十三) 第21/2024號社會文化司司長批示。

第二十五條

生效

本行政法規自二零二四年十一月一日起生效。

二零二四年八月十四日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

3. Se os vogais referidos nas alíneas 2) a 11) do n.º 1 do
artigo 2.º forem substituídos no decurso do mandato, o
substituto cumpre o tempo restante do mandato do vogal
substituído.

4. Os vogais referidos nas alíneas 10) e 11) do n.º 1 do
artigo 2.º perdem o mandato sempre que:

- 1) [Anterior alínea 1) do n.º 2];
- 2) [Anterior alínea 2) do n.º 2];
- 3) [Anterior alínea 3) do n.º 2].»

Artigo 24.º

Revogação

São revogados:

- 1) Os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, o n.º 2 do artigo 4.º e o artigo 5.º
do Regulamento Administrativo n.º 33/2003;
- 2) Os artigos 4.º e 5.º do Regulamento Administrativo
n.º 11/2011;
- 3) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2004;
- 4) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2007;
- 5) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2009;
- 6) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2010;
- 7) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2013;
- 8) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 7/2016;
- 9) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2019;
- 10) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2022;
- 11) O Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 21/2022;
- 12) O Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 32/2022;
- 13) O Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 21/2024.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no
dia 1 de Novembro de 2024.

Aprovado em 14 de Agosto de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.